

RESOLUÇÃO Nº 28/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para despesa com serviço de Coffee break, para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 366ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a quantidade de 865 Coffees Breaks.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do município de Palhoça, para a tomada das providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 01 de novembro de 2022.



Anderson Giovanni De Paulo Melo
Presidente do CMDCA/Palhoça